**RESOLUÇÃO Nº000/2022**

*Regulamenta a Política e os Procedimentos de Autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do ILMD/Fiocruz Amazônia.*

**A DIRETORA DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE E PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** que autoavaliação é um processo contínuo por meio do qual o ILMD/Fiocruz Amazônia construirá conhecimento sobre a realidade dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, buscando compreender os significados do conjunto de atividades para melhoria contínua da qualidade de suas ações e alcance de maior relevância social;

**CONSIDERANDO** as proposições advindas de Grupos de Trabalho (GT) - (Capes, 2019) criados pela CAPES para implantar uma sistemática de autoavaliação no âmbito dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão deste Conselho, em reunião de xxx de xxxxxxx de dois mil e vinte dois.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** a Política e Procedimentos de Autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme regulamentação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE, realizada em XXX de XXXXX de 2024.

**Stafanie Costa Pinto Lopes**

Presidente

**Política e Procedimentos de Autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ILMD/Fiocruz Amazônia.**

**I – DOS PRINCÍPIOS DA AUTOAVALIAÇÃO**

**Art. 1º** Toda e qualquer autoavaliação realizada no âmbito dos Programas/Cursos de Pós-Graduação do ILMD/Fiocruz Amazônia será pautada pelos seguintes princípios:

1. **Impessoalidade:** os processos de autoavaliação buscam avaliar não as pessoas, mas as ações desenvolvidas; a estrutura existente, os processos, os resultados dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ILMD/Fiocruz Amazônia. Não se pretende fazer uso da autoavaliação para julgar as pessoas.
2. **Transparência e credibilidade:** as autoavaliações precisam ser dotadas de credibilidade, para isso é necessário haver transparência nos procedimentos, critérios e resultados alcançados, conduzindo à participação voluntária. Todos devem ter conhecimento do desempenho dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do que pode ser feito para melhorá-los. Sem credibilidade, a autoavaliação permanece como uma mera formalidade, incapaz de estimular as pessoas ao seu exercício.
3. **Continuidade e regularidade:** as autoavaliações precisam ser contínuas e permanentes para que assim, o processo de melhoria também seja dinâmico.
4. **Participação dos segmentos:** todos os atores (docente, discente e técnico-administrativo) da comunidade do ILMD/Fiocruz Amazônia devem ter a oportunidade de participar direta e coletivamente das autoavaliações realizadas na instituição, caso contrário, a autoavaliação institucional não terá legitimidade.
5. **Objetividade e clareza:** a autoavaliação precisa ser objetiva e clara de forma que os envolvidos no processo compreendam o que está sendo autoavaliado, como e por quê.
6. **Respeito à identidade institucional:** é imprescindível que as autoavaliações do ILMD/Fiocruz Amazônia tenham como princípio basilar o respeito à sua identidade institucional (missão, visão e cultura - Institucionais).
7. **Disposição para a mudança:** qualquer autoavaliação realizada deve trazer como consequência lógica o ato de mudança como condição para a inovação e a qualidade dos serviços. Dessa forma, a autoavaliação não tem sentido se não for utilizada como um instrumento permanente de subsídio ao planejamento institucional para a melhoria da qualidade.
8. **Atuação efetiva:** os resultados das autoavaliações devem subsidiar as ações do ILMD/Fiocruz Amazônia.

**II – DOS OBJETIVOS DA AUTOAVALIAÇÃO**

**Art. 2º** O objetivo geral é instituir o processo de autoavaliação para o autoconhecimento e o aperfeiçoamento dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu em* consonância com sua Política de Educação. Para atingir com êxito o que se propõe, os objetivos específicos que norteiam a operacionalização do processo são:

1. Constituir uma Comissão Geral de Autoavaliação e as Comissões de Autoavaliação de cada Programa/Curso para coordenar o processo com representações dos segmentos (docente, discente, técnico administrativo) e de no mínimo um representante externo a Unidade;
2. Implantar o processo contínuo de autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
3. Sensibilizar a comunidade sobre a importância do envolvimento de todos no processo de autoavaliação;
4. Colaborar para a transparência da Unidade como um todo, em seus diversos níveis; e
5. Fortalecer o compromisso social da Unidade.

**III – DA OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO**

**Art. 3º** O processo de autoavaliação segue as proposições apresentadas no Relatório do Grupo de Trabalho – CAPES (2019) sobre Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que sugere uma proposta metodológica que sintetiza e constitui uma das formas de operacionalização possíveis tendo em vista:

**§ 1º** Monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social.

**§ 2º** Foco na Formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social e/ou científica e/ou tecnológica e/ou profissional, presencial e/ou a distância do programa.

**Art. 4º** Este processo de autoavaliação seguirá as seguintes etapas:

I - Estabelecimento das Políticas e preparação, envolvendo a sensibilização, diagnóstico e elaboração do projeto de autoavaliação;

II - Implementação e procedimentos, considerados os métodos, os instrumentos, a ida a campo e as análises;

III - Divulgação dos resultados;

IV - Uso dos resultados, com o enfoque na autoanálise crítica e subsídio ao Planejamento Estratégico da Unidade; e

V - Metavaliação.

**IV – ETAPA I: POLÍTICAS E PREPARAÇÃO**

**Art. 5º** AsPolíticas e preparação envolvem a constituição da Comissão Geral de Autoavaliação e das Comissões de Autoavaliação de cada Programa/Curso que serão responsáveis pela coordenação, a sensibilização para participação de todos nos processos e o planejamento (definição dos aspectos “políticos da autoavaliação) e a elaboração de projeto de autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 6º** A Comissão Geralde Autoavaliação será responsável por todo o processo de autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ILMD/Fiocruz Amazônia e será constituída pelos seguintes membros:

a) 1 (um) Representante docente do PPGVIDA;

b) 1 (um) Representante discente do PPGVIDA;

c) 1 (um) Representante docente do PPGBIO;

d) 1 (um) Representante discente do PPGBIO;

e) 1 (um) Representante docente do PROFSAUDE;

f) 1 (um) Representante discente do PROFSAUDE;

g) 1 (um) Representante docente do DASPAM;

h) 1 (um) Representante discente do DASPAM;

i) 1 (um) Representante técnico-administrativo;

j) no mínimo 1 (um) Representante externo.

 **Art. 7º** A Comissão Geralde Autoavaliação atuará com autonomia em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados existentes no ILMD/Fiocruz Amazônia, e terá as seguintes competências:

I - Coordenar e articular o processo de autoavaliação dos Programas/Cursos de Pós-Graduação do ILMD/Fiocruz Amazônia;

II - Elaborar e revisar periodicamente as Políticas e Procedimentos de autoavaliação;

III - Sensibilizar e envolver a comunidade interna para participação no processo de autoavaliação;

IV - Preparar e implementar cada uma das etapas do processo de autoavaliação;

V - Definir a metodologia de trabalho dos instrumentos avaliativos;

VI - Aprovar os Projetos de Autoavaliação de cada um dos Programas,

VI - Assegurar a autonomia do processo de autoavaliação;

VII - Publicizar todas as etapas do processo de autoavaliação, assegurando o caráter público dos procedimentos, dados e resultados dos processos de autoavaliação;

VIII - Orientar cada uma das etapas do processo de autoavaliação;

IX - Sistematizar as informações resultantes dos processos de autoavaliação e divulgar Relatório Anual;

X - Solicitar aos Coordenadores dos Programas/Curso a análise sobre a percepção acerca dos resultados das autoavaliações e as ações planejadas em face desses resultados;

XI - Assessorar a VDEIC na elaboração do Planejamento Estratégico e Relatório Institucional;

XII - Encaminhar os resultados das pesquisas de autoavaliação aos setores de forma a subsidiar as ações de gestão;

XIII - Fornecer subsídios para a atualização ou reformulação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); e

XIV - Atender as solicitações de informações por parte da Comissão Própria de Avaliação da Fiocruz.

**Art. 8º** A Comissão de cada Programa/Curso terá as seguintes competências:

I – Elaborar o projeto de autoavaliação do Programa/Curso considerando os itens

estabelecidos no Art.9º desta Resolução.

II – Executar o processo de autoavaliação do Programa/Curso de acordo com o disposto no Art.4º e com os critérios do Documento de Área de avaliação da CAPES.

III – Elaborar o Planejamento Estratégico do Programa/Curso, a partir dos resultados obtidos na autoavaliação.

IV – Construir um diagnóstico do Programa/Curso que será encaminhado à Comissão Geral de Autoavaliação.

**Art. 9º.**Na formulação do projeto de autoavaliação elaborado pela Comissão de cada um dos Programas/Curso e aprovado pela Comissão Geralde Autoavaliaçãodevem constar no mínimo os seguintes itens:

I - Objetivos;

II - Estratégias;

III - Método – técnicas, instrumentos, formas de análise, frequência de coleta de dados;

IV - Cronograma;

V - Recursos;

VI - Equipe de implementação/responsabilidades;

VII -Formas de disseminação dos resultados; e

VIII - Monitoramento do uso dos resultados.

**Art. 10.** No processo de elaboração da autoavaliação é imperativo o estabelecimento de alinhamento com o Planejamento Estratégico do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* com o Plano de Desenvolvimento do Ensino do ILMD/Fiocruz Amazônia (2022-2025), com o Plano de Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia (PDI)e com os quesitos e itens da avaliação externa da CAPES.

**Art. 11.** A sensibilização tem por objetivo informar, esclarecer e motivar todos os atores envolvidos no processo de autoavaliação, buscando o comprometimento com a participação efetiva e responsável de todos.

**Parágrafo único.** A veiculação de materiais convidando a comunidade a participar do processo de autoavaliação deverá ser amplamente realizada por intermédio de ações, mídias e outras formas de comunicação institucional.

**V - ETAPA II - IMPLEMENTAÇÃO/PROCEDIMENTOS**

**Art. 12.**A implementação da autoavaliação dos Programas/Cursos deve ser monitorada pela Comissão Geral de Autoavaliação de forma que atinja os objetivos estabelecidos no projeto de autoavaliação, contribuindo para o autoconhecimento e o aperfeiçoamento dos Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Ilmd/Fiocruz Amazônia

**Art. 13.**A autoavaliação será fundamentada nos aspectos quanti/qualitativos, com ênfase no qualitativo. A pesquisa será subsidiada por dados secundários e primários.

**§ 1º** Os dados secundários serão levantados através de análise documental, consultando no mínimo, os seguintes documentos: Planejamento Estratégico dos Programas/Cursos; APCN – Propostas do Programas/Cursos; Regulamento dos Programas/Cursos; Normas da CAPES; Plano de Desenvolvimento do Ensino do ILMD/Fiocruz Amazônia (2022-2025); Relatórios da Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição.

**§ 2º** Os dados primários serão coletados por meio de formulários aplicados aos docentes, discentes e técnico-administrativos envolvidos com o Programa/Curso. Os formulários serão elaborados para cada segmento com as dimensões e indicadores apresentados no Art. 15.

**§ 3º** A tabulação das questões fechadas dos formulários será de acordo com a frequência das respostas e as questões abertas, transcritas para categorização e análise.

**Art. 14.** Na elaboração do instrumento de coleta de dados para cada um dos segmentos, os representantes deverão propor questões a partir das seguintes dimensões: Proposta do Programa, Estrutura administrativa, organizacional e infraestrutura existente; Docente; Discente; Apoio administrativo (técnico-administrativo); Gestão da Coordenação do Programa/Curso e Produção Bibliográfica.

**Art. 15.** Considerando o enfoque das dimensões os seguintes indicadores devem ser considerados para análise:

|  |  |
| --- | --- |
| **Dimensões** | **Indicadores** |
| Programa | - Área de concentração;- Objetivos do Programa/Curso;- Contextualização histórica (linha do tempo);- Linhas de pesquisa ofertadas e articulação existente entre elas;- Política de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes;- Políticas de inovação;- Demandas regionais e contexto histórico, social e econômico predominante na região em que o curso está inserido; - Organização Curricular (disciplinas e atividades complementares extra/curriculares);- Atuação do Colegiado do Programa/Curso; - Índice de Reflexão e Trabalho Coletivo dentro do Programa/Curso; - Projetos (enfatizar a existência de projetos de pesquisa em andamento, especificando a participação e coordenação dos professores nos mesmos) - Intercâmbios e redes existentes entre o Programa/Curso e outras instituições; - Proposta de avaliação dos alunos; - Proposta de avaliação do Programa/Curso.- Inserção social;- Internacionalização/regionalização;- Acompanhamento de egressos;- Taxas de aprovação e conclusão; |
| Estrutura administrativa, organizacional e infraestrutura | - Estrutura Física (disponibilidade, estado de conservação, iluminação, acústica etc.); - Recursos financeiros recebidos; - Número de alunos; - Número de funcionários técnico-administrativos; - Número de afastamentos para qualificação; - Número de salas: coordenação, secretaria, salas de aula, sala de pesquisas para docentes e alunos, salas para atendimento e orientação; - Condições de funcionamento das salas de aula; - Acessibilidade;- Limpeza dos espaços; - Estado e conservação dos equipamentos do Programa/Curso; - Biblioteca: com amplo e pertinente acervo bibliográfico incluindo textos clássicos da área e bibliografia atualizada que atenda as linhas de pesquisa; - Laboratório de pesquisa com estrutura adequada para a demanda; - Página web atualizada, com todos os dados do programa/curso: do processo de seleção à dissertação. |
| Docente | - Quantidade de professores credenciados; - Quantidade de professores permanentes no Programa/Curso; - Nível, área e tempo de formação;- Tempo de serviço no ILMD/Fiocruz Amazônia e no Programa/Curso; - Grau de participação nas decisões do Programa/Curso; - Relação entre os profissionais do Programa/Curso e os alunos (grupos, redes e projetos de pesquisa);- Trabalho conjunto entre comunidade-programa/curso (atividades com a graduação, escolas públicas e sociedade em geral); - Rendimento do professor em sala de aula na ótica do aluno; - Qualidade da orientação;- Qualidade da aula;- Frequência do professor; - Trabalho complementar em outras atividades nacionais e internacionais; - Instrumentos e Critérios utilizados para avaliar o desempenho dos alunos; - Nível de comprometimento com o Programa/Curso; - Disciplinas ministradas; - Nº de orientandos (mestrado, IC e TCC). |
| Discente | - Critérios de seleção do Programa/Curso; - Rendimento discente; - Fluxo acadêmico (evasão, qualificação, defesa, etc.); - Cumprimento do tempo estipulado para conclusão do Programa/Curso; - Participação de membros doutores internos e externos com desempenho adequado segundo a CAPES nas bancas de defesa; - Uso da biblioteca pelo aluno; - Frequência de leitura dos alunos; - Tipo de acompanhamento que o aluno já dispõe no Programa/Curso; - Participação em projetos, grupos e redes de pesquisa; - Número de bolsas concedidas; - Qualidade das dissertações/tese;- Participação em conselhos, colegiados e comissões; - Produção acadêmica (analisar a partir dos critérios da área na CAPES). |
| Apoio administrativo (técnico administrativo) | - Titulação; - Qualificação; - Desempenho; - Relação com professores, alunos e Coordenação. |
| Gestão da Coordenação | - Procedimentos e formas de distribuição das disciplinas do Programa/Curso; - Acompanhamento das atividades do Programa/Curso; - Orientação acadêmica para os ingressantes; - Incentivo à qualificação e a produção acadêmica; - Cumprimento dos critérios da área na CAPES; - Encaminhamento dos processos e documentos do Programa/Curso; - Atendimento à comunidade acadêmica; - Ação para solução dos problemas do Programa/Curso; - Avaliação da Gestão na ótica do aluno, do professor e do funcionário; - Tempo dedicado ao Programa/Curso. |
| Produção Bibliográfica | - Publicações qualificadas do Programa/Curso por docente permanente;- Publicações docente/discente; |

**VI - ETAPA III – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 16.** Adivulgação dos resultados deve adotar linguagem clara, objetiva, de forma ser acessível a todos os seus públicos-alvo e devem ser conhecidos a tempo de subsidiar as tomadas de decisão e de serem utilizados.

**Parágrafo Único.** Os resultados serão divulgados em periodicidade anual na forma de relatórios e apresentação em workshops constituídos por docentes, discentes e técnico-administrativos, membros da gestão superior do ILMD/Fiocruz Amazônia e representante externo envolvidos diretamente no Processo de Autoavaliação do Programa/Curso.

**VII - ETAPA IV – USO DOS RESULTADOS**

**Art. 17.** A utilização dos resultados da autoavaliação deve ser incentivada e monitorada pela Comissão Geral de Autoavaliação, sendo fundamental que os resultados sejam efetivamente úteis.

**Parágrafo único.** Uma assembleia com a participação de docentes, discentes, gestores e técnico-administrativo envolvidos com os Programas/Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverá ser realizada após a divulgação dos resultados, para:

I - Problematização das informações;

II - Identificação de ações corretivas e preventivas para serem implementadas, considerando o Planejamento Estratégico dos Programas/Cursos;

III - Elaboração conjunta com os docentes, discentes, gestores e técnico-administrativo de um Plano de Ação contemplando os elementos da ferramenta da qualidade 5W(What – Why - Who – Where – When - ) 2H(How – How Much)

O que deve ser feito? Por que precisa ser realizado? Quem deve fazer? Onde será implementado? Quando deverá ser feito? Como será conduzido? Quanto custará?

IV - Divulgação dos resultados das ações junto aos envolvidos com o Programa/Curso e à CAPES.

V – Elaboração de um documento analítico que contemple os pontos fortes e fracos do Programa/Curso precedido de sugestões que visem melhorias qualitativas em cada dimensão. Desse documento sairá um acordo de mudanças que serão implementadas para os próximos anos, traduzidas em metas e ações que serão integradas ao Planejamento Estratégico do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o Plano de Desenvolvimento do Ensino do ILMD/Fiocruz Amazônia.

**VIII - ETAPA V – META-AVALIAÇÃO**

**Art. 18.** A meta-avaliação visa avaliar a própria sistemática de autoavaliação adotada pelo Programa/Curso durante um determinado ciclo, ajustando-a caso necessário.

**§ 1º** Para monitorar a autoavaliação devem-se considerar etapas que envolvam a definição de políticas e preparação, a implementação de procedimentos e a geração de resultados com foco na formação discente e nos impactos e/ou inserção social.

**§ 2º** Os seguintes descritores devem ser utilizados:

I – **Políticas e Preparação** - a partir dos envolvidos com o Programa/Curso, serão levantados os pontos fortes e fracos do Programa/Curso, considerando a avaliação do quadriênio anterior da CAPES e aspectos políticos, técnicos e culturais da autoavaliação.

II – **Implementação** – os métodos e instrumentos de autoavaliação, as dimensões e indicadores, a forma de agregação e análise das informações qualitativas e quantitativas devem ser avaliados em relação a sua pertinência.

III – **Disseminação e uso dos resultados** – o processo de problematização das informações oriundas da autoavaliação precisa estar alinhado com o planejamento estratégico de forma que as ações provenientes dessa problematização possam contribuir para melhoria do programa, sendo que essas ações e resultados precisam ser divulgados para toda comunidade e para a CAPES.

**IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º.** O ciclo avaliativo terá duração de 2 (dois) anos de forma a acompanhar o ciclo mínimo de formação da pós-graduação *Stricto Sensu*, bem como as orientações dos seminários de avaliação parcial e final da CAPES.

**Art. 20º.** Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão Geral de Autoavaliação.

**Art. 21º** A presente regulamentação poderá ser alterada sempre que existir a necessidade de adequá-la com instrumentos normativos da CAPES.